

IONEWS

Imprensa Oficial



RESOLUÇÃO N.º 102, DE 25 JUNHO DE 2021.

Alterar membro designado para a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 14.886/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro designado para a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 14.866/2021, Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos, Profissional de Educação, matrícula n.º 7898, nomeado por meio da Resolução 096/2021 SEMED, para a designação do membro Tarissa Marques Rodrigues dos Santos, Profissional de Educação, matrícula n.º 8798-1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 25 de junho de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 103, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 24.753/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo n.º 24.753/2019, a contar de 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2021.

Corumbá - MS, 25 de junho de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c91bf4e1**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>